



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e em face ao inciso VI do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Mococa, torna público EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA E PUBLICIDADE ao Projeto de Lei nº. 027 de 14 de dezembro de 2022, que Altera a Lei Complementar nº496, de 09 de outubro de 2017, que DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA. As manifestações e contribuições podem ser encaminhadas até dia 14 de janeiro de 2023, através do e-mail contato@mococa.sp.leg.br ou através do aplicativo de mensagem WhatsApp (19) 3656-0002.

INTEGRA DA MATÉRIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº496, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ___ de ___ de 2022, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ___/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o artigo 30 da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º. O inciso I do artigo 30 da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 527, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I- **Área construída máxima de 100 (cem) metros quadrados, sendo que nos corredores Nível 2 (CN2) e Especiais (CNE) a área construída máxima poderá ser de 2.000 (dois mil) metros quadrados;**

Art. 3º. Fica alterado o inciso V do artigo 30 da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- V- **Não utilize motores estacionários a combustão, exceto em situações excepcionais e de curto período, em razão da falta de fornecimento de energia elétrica momentânea;**

Art. 4º. Ficam revogadas as alíneas “f” e “g” do inciso VII, do artigo 30 da Lei Complementar nº496, de 09 de outubro de 2017.

Art. 5º. Os logradouros a seguir, constantes do Anexo IV — Tabela IV, passam a ter os seguintes Indicativos e Zonas:

- I- **Rua José Ferraz de Siqueira, no Bairro São Domingos, entre a Avenida Dr. Gabriel do Ó e Francisco Monteiro Dias: indicativo 6, Zona CN2;**

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 15 de dezembro de 2022 – Edição nº 217/2022

II- A Avenida Dr. Gabriel do Ó, no Bairro São Domingos, entre as Ruas Yvone Pereira Rota e Hugo Magri, indicativo 7, Zona CN3.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE
DEZEMBRO DE 2022

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Expeça-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, e, para que chegue ao conhecimento de todos, o edital vai afixado no lugar de costume desta Câmara Municipal, publicado na forma da lei no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Mococa, 15 de dezembro de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – Contratante: Câmara Municipal de Mococa – **Contratada:** LT CORP ENGINEER LTDA. EPP – **Objeto:** Acréscimo de serviços não previstos e adequação da demanda constante em planilha

orçamentária do instrumento originário. O valor do termo aditivo é de R\$ 16.246,71 (dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Mococa, 14 de dezembro de 2022.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli,
Presidente

PÁGINA 2